

CAPITANIA DOS PORTOS DO PIAUI

Estudo Técnico Preliminar 6/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 63039.000668/2026-87

2. Descrição da necessidade

2.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de assentamento de piso, tipo porcelanato 80x80, já pertencentes à Administração, com fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços, nas instalações desta Capitania, por encontrar-se danificado. Participo ainda que esta Dispensa Eletrônica visa a otimização de recursos públicos devido a possibilidade de se obter qualidade e preços mais vantajosos em comparação com as pesquisas de preços realizadas pelo setor solicitante.

2.2. A presente contratação justifica-se pela necessidade de melhoria das condições físicas e estruturais dos ambientes, tendo em vista o desgaste do piso existente, o qual compromete a segurança, a higiene e a adequada utilização dos espaços.

2.3. A intervenção proposta visa assegurar melhores condições de trabalho e atendimento, reduzindo riscos de acidentes, facilitando a manutenção e proporcionando ambiente mais adequado ao desempenho das atividades institucionais.

2.4. Destaca-se que o Grupo de Atendimento ao Público (GAP) é responsável pelo atendimento direto ao usuário, desempenhando atividades essenciais, tais como:

- 2.4.1. Receber e orientar o público;
- 2.4.2. Prestar informações sobre serviços e processos;
- 2.4.3. Encaminhar demandas aos setores competentes;
- 2.4.4. Registrar solicitações, reclamações e sugestões; e
- 2.4.5. Auxiliar no acesso aos serviços institucionais.

2.5. Dessa forma, a melhoria da infraestrutura contribui diretamente para o aprimoramento da qualidade, da eficiência, da economicidade e da dignidade do atendimento prestado ao público, atendendo ao interesse público envolvido.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DIVISÃO DE APOIO	CT FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES E SILVA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A empresa contratada deverá ser especializada na prestação de serviços de instalação de piso tipo porcelanato, devendo possuir capacidade técnica e operacional compatível com o objeto, bem como responsabilizar-se pelo fornecimento de equipamentos e mão de obra qualificada necessários à perfeita execução dos serviços.

4.2. Os serviços deverão compreender a instalação de piso tipo porcelanato, com mão de obra especializada para a substituição de piso em porcelanato na residência do Capitão dos Portos e nas instalações do Grupo de Atendimento ao Público (GAP), com vistas à melhoria da infraestrutura física dos ambientes, proporcionando maior conforto, segurança e adequação ao atendimento ao público.

4.3. A execução dos serviços deverá ocorrer nas dependências da Capitania dos portos do Piauí (CPPI), em local previamente indicado pela Administração, com início em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho,

4.4. A contratada deverá responsabilizar-se integralmente pela correta execução dos serviços, bem como pela integridade dos materiais e das instalações, devendo reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, quaisquer serviços ou materiais que apresentem vícios, defeitos ou incorreções decorrentes de execução inadequada.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O levantamento de mercado foi realizado em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que dispõe sobre os procedimentos para a pesquisa de preços no âmbito da Administração Pública Federal. Nos termos do art. 5º, inciso IV, da referida normativa, a pesquisa foi efetuada com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, com dados atualizados e compatíveis com o objeto desta contratação. Os registros que compõem a pesquisa de preços encontram-se devidamente anexados ao processo.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Visando o objetivo de se manter as condições de conservação das instalações prediais, faz-se necessário, a substituição de piso em porcelanato na residência do Capitão dos Portos e nas instalações do Grupo de Atendimento ao Público (GAP), com vistas à melhoria da infraestrutura física dos ambientes, proporcionando maior conforto, segurança e adequação ao atendimento ao público. Levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, e com base no levantamento de mercado, escolhe-se a realização do Processo Licitatório, na modalidade Dispensa de Licitação, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assentamento de piso, tipo porcelanato 80x80, já pertencentes à Administração, com fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços, nas instalações desta Capitania.

6.2. Considerando as informações levantadas durante a elaboração do estudo técnico preliminar, a equipe de planejamento entendeu que a contratação será realizada com base no menor preço e a contratação terá regime de execução por preço unitário.

6.3. O serviço deverá ser entregue na Capitania dos Portos do Piauí no seguinte endereço: Avenida Nações Unidas, nº 530, Bairro: Nossa Senhora do Carmo, CEP 64200-040, Parnaíba-PI. O horário de entrega será de segunda a sexta feira, período da manhã, das 08h00 às 11h30, e no período da tarde, das 13h30 às 16h30.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa das quantidades a serem contratadas estão estabelecidas no Termo de Referência.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 23.066,67

8.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 23.066,67 (vinte e três mil sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não haverá parcelamento na entrega dos itens, tendo em vista a necessidade da entrega integral dos bem, considerando sua inviabilidade técnica e econômica.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não será necessária nenhuma contratação correlata ou interdependente para o emprego seguro e adequado do serviço.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação encontra-se alinhada com o Planejamento Estratégico da CPPI e trata-se de uma demanda eventual.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A execução destes serviços visa atender as demandas da Divisão de Apoio desta Capitania.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não há necessidade de adequações prévias nas instalações desta Capitania para a execução do objeto desta contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Os fornecedores deverão atender no que couber os critérios de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando aplicável, conforme previstos no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Esta equipe de planejamento declara que a solução proposta é viável sob os aspectos técnico, econômico, ambiental, de mercado, de aceitação pela Administração e de implementação, nos termos do inciso VII do art. 3º da IN SEGES /ME nº 58/2022, por atender às necessidades operacionais, apresentar compatibilidade com os preços de mercado, ampla disponibilidade de fornecedores, inexistência de impactos ambientais significativos quando observadas as boas práticas, e permitir implementação sem necessidade de ajustes relevantes, revelando-se a alternativa mais adequada e vantajosa.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES E SILVA

Presente da Equipe de Planejamento

ERIVELTON GALENO DA SILVA

Membro da Equipe de Planejamento

WESLEY JOSE DE OLIVEIRA

Membro da Equipe de Planejamento

VICENTE JOSE SILVA RODRIGUES

Membro da Equipe de Planejamento

Despacho: Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar, de acordo com o inciso I do art. 72, da Lei 14.133/2021, cuja finalidade é subsidiar os participantes da dispensa de todas as informações necessárias.

RICARDO FERREIRA BARBOSA

Autoridade competente